
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022 DE 29/03/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue abaixo:

I – Representantes do Poder executivo:

Membro Titular

Zilmara Tatiane de Camargo Gonçalves – CPF: 045.178.329-88

Membro Suplente:

Jefferson Sarti – CPF: 091.406.509-28

II – Representante das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:

Membro Titular

Rosana Miguel da Silva Camilo – CPF: 867.733.649-49

Membro Suplente:

Silvana Regina da Silva – CPF: 017.940.119-00

Membro Titular

Sandra Regina de Moura – CPF: 380.569.868-20

Membro Suplente:

Meidir Terezinha Silva Ramos – CPF: 035.567.149-22

III – Representantes dos pais de alunos:

Membro Titular

Joslene da Silva Couto – CPF: 051.472.099-99

Membro Suplente:

Simone de Oliveira Santana – CPF: 036.950.849-10

Membro Titular

Michelle Rayane Duszeiko – CPF: 093.729.859-02

Membro Suplente:

Magna Rosana Oliveira Martins – CPF: 006.900.279-74

IV – Representantes da sociedade civil:

Membro Titular

Meiry da Silva Nogueira Santos – CPF: 035.293.109-48

Membro Suplente

Carlos Alves de Souza – CPF: 273.169.258-84

Membro Titular

Marcos Antônio Bonifácio – CPF: 856.466.369-49

Membro Suplente:

Daiane de Fatima do Amaral Artilles –CPF: 065.484.629-47

Art. 2º - Fica designado Presidente do CAE a Senhora Sandra Regina Moura, tendo como vice-presidente a Senhora Rosana Miguel da Silva Camilo.

Art. 3º – Os membros do conselho de alimentação Escolar – CAE, ora nomeados, exercerão o mandato por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Paço Municipal, 29 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:86C2FEBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/04/2022. Edição 2490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>